



RELATÓRIO ANUAL
Comitê de Auditoria – COAUD
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

Período de Julho de 2021 a Junho de 2022

Sumário

| | | |
|------|---|---|
| I. | INTRODUÇÃO | 3 |
| II. | CONTEXTO DO PERÍODO | 3 |
| III. | PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PERÍODO | 4 |
| i. | Demonstrações Financeiras | 4 |
| ii. | Auditoria Independente..... | 5 |
| iii. | Gestão de Riscos e Sistema de Controles Internos..... | 6 |
| iv. | Ouvidoria e Corregedoria..... | 6 |
| v. | Auditoria Interna..... | 7 |
| vi. | Outras atividades | 7 |
| a. | LGPD | 7 |
| b. | Remuneração da Administração..... | 7 |
| c. | Partes Relacionadas | 8 |
| d. | REFER..... | 8 |
| IV. | CONCLUSÃO | 9 |

I. INTRODUÇÃO

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, empresa pública sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, constituída com fundamento no art.50 da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, no disposto no Decreto 74.242, de 28 de junho de 1974, e no contido no Decreto 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, rege-se pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

De acordo com o Estatuto Social, a CBTU possui um Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD constituído por três membros, de mandatos não coincidentes, com funcionamento permanente e subordinação direta ao Conselho de Administração, cujas atribuições, composição e funcionamento estão regrados no capítulo 11 do Estatuto Social da Empresa, a partir do artigo 91, na forma de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/06/2021 e por meio do seu próprio Regimento Interno, disponível no Portal Corporativo da CBTU, na internet.

O COAUD da CBTU é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração (CONAD), auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, conforme definido no estatuto da empresa.

O presente relatório contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no período de **01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022**.

II. CONTEXTO DO PERÍODO

O período deste relatório ainda foi marcado pela Pandemia da COVID-19, que a partir do mês de março de 2020, trouxe impacto significativo na forma de trabalho e nas operações da CBTU. Neste período o COAUD não teve alterações em sua composição, sendo formado por 3 (três) membros efetivos independentes, sendo um deles como especialista em contabilidade societária, conforme requerido pela Lei das Estatais. Nesse período, o COAUD foi assim formado:

- Antonio Elias Zoghbi de Castro – Presidente
- Felipe Antonio Guimarães Gabrich Júnior – Membro
- Rene Guimarães Andrich – Membro

Além das reuniões ordinárias, o COAUD se reuniu extraordinariamente e participou como ouvinte e para esclarecimento de dúvidas nas reuniões do Conselho de Administração do período.

O último relatório deste COAUD foi emitido em 24 de março de 2022, Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD sobre as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Relatório Anual do Comitê de Auditoria anterior foi emitido em 30/06/21, onde registrou-se a realização de 29 reuniões, sendo as ordinárias registradas nas atas nº 49 a nº 68 e as extraordinárias nas atas nº 1 a nº 6, que se encontram publicadas no website da CBTU e/ou assinadas sob a guarda da área de Governança.

No período do presente relatório, 24 reuniões foram realizadas, sendo as ordinárias registradas nas atas nº 69 a nº 90 e as extraordinárias nas atas nº 7 a nº 8, que se encontram publicadas no website da CBTU e/ou assinadas sob a guarda da área de Governança.

Estas condições de contexto afetaram e nortearam as atividades do COAUD no período, descritas a nos próximos tópicos.

III. PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PERÍODO

i. Demonstrações Financeiras

Em 24/03/2022 foi emitido o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD sobre as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, parte integrante deste relatório Anual do Comitê de Auditoria, contemplando:

- Avaliação da Efetividade dos Sistemas de Controles Internos
- Avaliação da Qualidade das Demonstrações Financeiras
- Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna
- Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente

Principais destaques deste relatório, que são de forma recorrente monitorados pelo COAUD, estão relacionados a:

- a) Ressalva: O relatório dos auditores independentes, apresenta a ressalva sobre o saldo de depósitos judiciais R\$ 207.671 mil, para o qual não foi possível aplicar procedimentos de auditoria, entre os quais testes de controles, para provar a adequação do valor apresentado.
- b) Ênfase: Diante da apuração de patrimônio líquido negativo ou passivo a descoberto, chamando a atenção para a Nota Explicativa 1 e 14 às demonstrações contábeis, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando em 31 de dezembro de 2021, em um saldo negativo de R\$ 1.167.329 mil no patrimônio líquido, um capital circulante líquido negativo, além de um prejuízo acumulado de R\$ 7.855.123 mil. A opinião dos auditores independentes não contém ressalva relacionada a esse assunto, apenas uma ênfase que a Companhia é dependente da União.

Quanto aos depósitos judiciais, o COAUD vem realizando acompanhamento periódico sobre o levantamento que está sendo realizado junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil. Este levantamento, sendo conduzido pela CBTU, objetiva identificar a composição do total dos depósitos judiciais.

O novo contrato de prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CBTU, em vigor desde janeiro de 2022, incorreu em mudanças no formato de atendimento da empresa contratada, troca dos responsáveis pelos trabalhos e contempla a emissão de relatórios trimestrais. O COAUD acompanhou o processo com a empresa de Auditoria Independente e com a Administração da CBTU.

Transcrevemos abaixo a conclusão de nosso Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD sobre as Demonstrações Contábeis emitido em 24/03/2022:

“Dentro das limitações de atuação deste comitê e com base nas informações oriundas das áreas responsáveis pela área contábil e financeira, nos relatórios da Companhia, nos relatórios produzidos pela Auditoria Independente, e nos relatórios produzidos pela Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria - COAUD conclui que a ausência de controles internos avaliados como eficazes, podem colocar em risco uma adequada avaliação de certas contas (ex.: Depósitos Judiciais) da Companhia, e comprometer a apresentação de demonstrações contábeis livre de erros materiais.

O Comitê de Auditoria, em decorrência das avaliações fundamentadas nas informações recebidas da administração e da Auditoria Independente e Auditoria Interna, ponderadas as limitações decorrentes do escopo de sua função, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações contábeis auditadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, entretanto enfatiza a necessidade de maior rigor na aplicação dos controles internos da Companhia. Um ambiente de controles frágeis ou vulneráveis facilita a ocorrência de erros e irregularidades, e contribuem com a existência de situações indesejáveis pela administração e outros interessados.”

ii. Auditoria Independente

Durante o período abrangido por este relatório, o Comitê se reuniu com os auditores independentes Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, para discutir assuntos relativos ao planejamento e execução da auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o que culminou na emissão do relatório já citado no item acima (i).

A Russell Bedford Brasil Auditores Independentes iniciou um novo contrato de prestação de serviços com vencimento em 08/03/2024, que contemplou requisitos adicionais nos procedimentos de trabalho, como por exemplo o acompanhamento dos fechamentos trimestrais, conforme sugerido por este comitê nas reuniões ordinárias, extraordinárias e diretamente pela GAGOV, visando a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados e melhor acompanhamento pelos demais órgãos de controle.

iii. Gestão de Riscos e Sistema de Controles Internos

A revisão da estrutura da área de Gestão de Riscos da CBTU, é acompanhada desde agosto de 2019, permanece incompatível com a dimensão das operações e inefetiva para atendimento da abrangência e complexidade das operações da CBTU, conforme já reportado no Relatório Anual do Comitê de Auditoria emitido em 30 de junho de 2021.

Em caráter paliativo, este COAUD acompanhou os riscos apontados pela administração da CBTU, CONAD e CONFI, atuando em conjunto com a AUDIT para avaliação dos controles e realização de testes para mínimo conforto sobre os aspectos sob responsabilidade deste comitê, sendo direcionados trabalhos especiais no PAINT 2022, bem como acompanhamento contínuo das recomendações para aprimoramento do ambiente de governança e mitigação dos riscos inerentes as atividades.

Após discussão com as auditorias interna e externa, apreciação de seus relatórios, nas suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento, e respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, constatou que o sistema de controles internos associado as atividades relacionadas as Demonstrações Financeiras, bem como o ambiente de controle da tecnologia da informação para as informações contábeis, se apresentaram frágil e vulnerável ao porte e à complexidade dos negócios da CBTU e suas unidades. Essa foi a principal razão que levou o auditor independente a realizar testes substantivos, e não testes de controle. A utilização de testes substantivo é prevista tecnicamente, sendo uma alternativa à situação de ausência de ambiente de controles considerado confiável. Mantemos nossa recomendação para o direcionamento de trabalhos especiais que cubram esta lacuna de deficiência na estrutura de governança, onde já consta em andamento um termo de referência para um processo licitatório, já com dotação orçamentária direcionada.

O COAUD apreciou a construção e os ajustes no termo de referência para realização do projeto de gestão de riscos, com acompanhamento periódico do andamento do processo e das discussões com as áreas envolvidas. Permanece em andamento contratação de consultoria que irá mapear os processos internos da CBTU, visando identificar os riscos e necessidades de ajustes nos processos de controles internos, em preparação, inclusive, para as mudanças de sistemas previstas futuramente.

iv. Ouvidoria e Corregedoria

Durante o período, o Comitê manteve reuniões periódicas com a Ouvidoria e Corregedoria para conhecimento das denúncias recebidas e acompanhamento das apurações. Ouvidor foi indicado, porém até a data da emissão deste relatório ainda não tinha tomado posse, visto que seguia pendente autorização da SEST para criação de cargo de Ouvidor na CBTU.

Mantemos a posição relatada no Relatório Anual do Comitê de Auditoria emitido em 30 de junho de 2021, enfatizando que a ouvidoria da CBTU requer aprimoramento e revisão dos procedimentos adotados, visando assegurar sua independência, acurácia e tratamento da totalidade das denúncias relevantes recebidas, inclusive alinhado com as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Regional a respeito do tema.

Quanto à Corregedoria, temos acompanhado os temas e direcionado envolvimento em situações recorrentes e relevantes, tendo havido resultados concretos das ações e atuação ativa do corregedor nas conclusões das apurações.

v. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da CBTU, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras. É diretamente subordinada ao CONAD, com relatório técnico ao COAUD. Isto implica em uma maior proximidade e um acompanhamento mais frequente das atividades existentes, o Comitê recomendou a incorporação de auditores com experiência em TI à equipe atual, que segue pendente, deste o ano passado. Durante o período, o COAUD realizou reuniões mensais para acompanhamento do Plano Anual de Trabalho (PAINT) de 2021 e 2022, dos resultados dos principais trabalhos executados, conclusões, relatórios emitidos e respectivas recomendações e planos de ação.

Destaca-se nesse período a ausência na totalidade de cumprimento do PAINT de 2021, justificado pelo fato das limitações de viagens decorrentes das restrições do COVID19, o foco nas ações reportadas e não implementadas pela administração e a elaboração do Regimento Interno da Auditoria Interna, documento que para ser alterado demandará aprovação do Conselho de Administração.

O Manual de Auditoria passou a ser documento interno. A Auditoria Interna tem respondido adequadamente às suas demandas e às necessidades e exigências da CBTU, atuando com adequada independência.

vi. Outras atividades

Em complemento às atividades descritas anteriormente, e como parte das competências inerentes às suas atribuições, o Comitê também esteve envolvido nos seguintes temas:

a. LGPD

A verificação do atendimento aos requisitos da LGPD será realizada por consultoria contratada para implantar novo ERP na CBTU. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – Data Protection Officer) não foi designado.

b. Remuneração da Administração

Este COAUD tratou o tema em conjunto com o CONAD, manifestando-se formalmente em uma de suas reuniões deliberativas, não havendo alteração de remuneração para os administradores neste período.

c. Partes Relacionadas

Política de Transações com Partes Relacionadas foi revisada durante o período deste relatório. Apreciamos e revisamos as recomendações propostas referentes aos procedimentos de ouvidoria, hierarquia de reportes e partes relacionadas, bem como do programa de integridade, conforme reportado no Relatório Anual do Comitê de Auditoria emitido em 30 de junho de 2021. Apesar de otimizados os controles e verificações de conformidade realizadas neste período, permanecemos entendendo como insuficientes os processos e procedimentos destinados a identificar, avaliar e consolidar transações com partes relacionadas.

Como conclusão, há necessidade de melhoria no ambiente de controles e nos procedimentos que permeiam a identificação e o monitoramento das transações com partes relacionadas, sobretudo quanto a definição de responsáveis e suas respectivas atribuições relativas ao tema.

d. REFER

A CBTU é uma das patrocinadoras da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER. Apesar das solicitações deste COAUD, e incorrida a mesma situação de atraso reportado em nosso relatório de junho de 2021, os trabalhos de revisão atuarial requeridos não foram apresentados, e a contratação de empresa terceirizada para realização dos trabalhos, que estava em processo de contratação desde 2019, tem previsão de conclusão dos trabalhos até o final de 2022, permanecendo como ponto de preocupação para este COAUD e requerido tratamento prioritário, ressaltando a necessidade de cumprimento da PORTARIA SEST/MP N° 036, DE 21.12.2017.

Adicionalmente, o COAUD vem acompanhando o atendimento da CGPAR 9 de 2016, que estabelece a obrigação da emissão de Relatório de Auditoria Periódica, a ser emitido pela Auditoria Interna da Patrocinadora e Relatório de Gestão do Patrocínio. O primeiro relatório, a ser emitido pela Auditoria Interna, de periodicidade anual, e a ser encaminhado para a Previc, continuará sendo elaborado por prestador de serviço contratado para este fim, conforme mencionado no parágrafo anterior. O segundo relatório, de periodicidade semestral, a ser emitido pela Diretoria Executiva, e a ser encaminhado para a Previc e Sest, até o momento não foi emitido, e a administração da CBTU está elaborando um plano de ação para cumprimento deste requerimento.

Apesar de ausência da realização dos trabalhos e da emissão dos relatórios acima, a administração vem demonstrando o acompanhamento sobre as disputas judiciais entre CBTU e REFER, iniciadas em 2018 e com estudo atuarial para 2019, realizado pela Ernst & Young, que foram balizadores do acordo com a União de abril de 2021, conforme relatado no relatório do COAUD de Junho de 2021.

Como aspecto de destaque sobre o tema, a administração da CBTU está em processo de discussão com o colegiado da REFER, sobre o formato de valorização das cotas e um possível descumprimento do acordo firmado com a União.

O acordo previa o equilíbrio atual dos planos envolvidos, considerando as valorizações das cotas consequentes do aporte de capital, conforme previsto no estudo atuarial de 2019. Porém, o plano da Central Logística apresentou déficit, descolando das premissas do estudo de 2019, com valorização de cotas entre 2019 e 2021 acima do previsto. Por conta desta situação, a REFER decidiu contratar um novo estudo independente, pedindo critérios alternativos para reavaliação e valorização das cotas, o que possivelmente fere o acordo previsto com a União. A CBTU entende que a REFER deve verificar sobre a ótica exclusiva da Central, pois os demais planos permanecem em equilíbrio. A discussão está em curso entre os colegiados da REFER e da CBTU, que age por meio de seus conselheiros, exercendo seu poder de supervisão de acordo com artigo 25 da Lei Complementar 108 e artigo 41 inciso 2 da lei complementar 109, orientando seus conselheiros conforme exposto na CGPAR 9, reportando a situação a PREVIC.

Cabe ressaltar que, independentemente da disponibilização dos relatórios requeridos, conforme mencionados acima, foram realizados questionamentos, discussões e apreciação de documentos e relatórios relacionados a REFER, neste período, em cumprimento com a Lei 13.303, artigo 24, parágrafo 1º e inciso VIII.

IV. CONCLUSÃO

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, enfatiza importância de foco pela gestão nos pontos citados neste relatório, em especial os pontos relacionados à qualidade das demonstrações financeiras, elencados na seção III, item i, e a implantação de mudanças nos processos da CBTU, objetivando uma melhoria no seu ambiente de controles.

Brasília, 30 de junho de 2022

ANTONIO ELIAS
ZOGHBI DE
CASTRO:
[REDACTED]

Antonio Elias Zoghbi de Castro

Presidente Membro

Documento assinado digitalmente

 FELIPE ANTONIO GUIMARAES GABRICH JUNIOR
Data: 05/09/2022 14:22:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Felipe Antonio Guimaraes Gabrich Júnior

Membro

RENE GUIMARAES
ANDRICH: [REDACTED]
[REDACTED]

Rene Guimaraes Andrich

Membro